

CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 2063-0

CNPJ nº 07.820.907/0001-46

NIRE nº 33.3.0027764-1

Código ISIN nº BRCRDEACNOR1

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2019 – A **CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (“Companhia”), em conformidade com o §4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6.404/76”), e com a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2001 (“Instrução CVM nº 358”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no dia 30 de outubro de 2019, a Companhia foi notificada, pelo The Bank of New York Mellon (“BNY Mellon”), sobre a sua renúncia ao cargo de instituição depositária do Programa Patrocinado de Depositary Receipts Nível 1 da Companhia, nos termos do Contrato de Depósito celebrado com a Companhia em 05 de fevereiro de 2009 (“Contrato”), que tinha por objeto a negociação, no mercado de balcão americano, de títulos lastreados em ações ordinárias de emissão da Companhia (“Programa de ADR”).

Adicionalmente, o BNY Mellon comunicou à Companhia que, nos termos do Parágrafo 6.02 do Contrato, a não substituição da instituição depositária no prazo de 60 (sessenta) dias contado da data de apresentação da renúncia, implicará no encerramento do Programa de ADR da Companhia, observados os trâmites previstos no Contrato.

Nesse sentido, a Companhia informa que o seu Conselho de Administração se reuniu nesta data para deliberar sobre a renúncia apresentada pelo BNY Mellon, tendo sido aprovada a não indicação de instituição depositária substituta e, conseqüentemente, o encerramento do Programa de ADR em razão do baixo volume de negociação destes títulos.

A Companhia irá praticar todos os atos necessários ao encerramento do Programa de ADR e manterá o mercado e seus acionistas informados a respeito de quaisquer eventos subsequentes relacionados ao assunto objeto deste Fato Relevante.

Felipe Shalders

Diretor Presidente, Financeiro, Técnico e de Relações com Investidores